



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiauui@gmail.com

Portaria nº046 /2026

Novo Oriente do Piauí- PI, 07de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 370, de 17 de dezembro de 2012, atualizada pela Lei Complementar 470/2021, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 002/2025, e conforme preceitua art. 7º, § 2º, inciso II e 3º, I, da **Lei Complementar nº 470/2021 que modificou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Oriente do Piauí de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Novo Oriente,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Sra. MARIA DALTA LIMA SOARES**, CPF Nº 680.350.203-15, titular do cargo de Agente Administrativo, lotada Secretaria de Educação do Municipal de Novo Oriente do Piauí - Piauí, matrícula nº 150-1, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente– Piauí, de 07 maio de 2026.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira

CPF: 273.827.963-53

Prefeito Municipal

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
CPF 273.827.963-53
Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí


Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 07 dias do mês de maio de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
PROCESSO 002/2025

A.	Vencimento, de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº 320 de 05/06/2002, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Novo Oriente do Piauí – PI.....	R\$	1.708,59
B.	Quinquênio de acordo com o art. 56 da Lei Municipal nº 320 de 05/06/2002, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Novo Oriente do Piauí – PI.....	R\$	341,72
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	2.050,31
	CÁLCULO DOS PROVENTOS		
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média	R\$	1.780,67
	Proporcionalidade – 100%	R\$	1.780,67
	Total a receber	R\$	1.780,67
	Novo Oriente do Piauí – PI, 07 de maio de 2026		
	 Janáiel Soares Barbosa Portaria Nº 10/2025 CPF: 654.743.332-34 Cargo do Departamento de Pessoal		
	DEPARTAMENTO PESSOAL		